

- Nota de Empenho 2020NE00839/2020;
- Nota de Empenho 2021NE01405/2020;
- Nota de Empenho 2021NE01758/2020;
- Nota de Empenho 2021NE01856/2020;
- Nota de Empenho 2021NE00275/2021;
- Nota de Empenho 2021NE00380/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 339, DE 11 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 33, de 11 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, que instituiu o Casamento Comunitário e dá outras providências, haja vista a publicação do Decreto nº 41.971, de 07 de abril de 2021, que instituiu o Programa Casamento Comunitário, no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

### CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

119º REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 25 dias de março de dois mil e vinte, às 14h, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por videoconferência através do aplicativo Google Meet, estando presentes Andreia Fernandes de Lima (SEJUS); Clélia Brito Silveira (Defensoria Pública do Distrito Federal); Robson Alves Moreira (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal); Cleunice Bohn de Lima (Associação DF DOWN); Deniz Catarina Lopes Aguiar Araújo (SRES- Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-íris); Phillip Alexandre Alcântara Ponce (OAB-DF); Elianildo da Silva Nascimento (URI BRASÍLIA- Iniciativas das Religiões Unidas); Igor Orlandi Meira (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Renat-----a de Azevedo e Silva Ferreira (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Simone Soares Nogueira (Secretaria de Estado de Educação); Wesley da Silva Carvalho (Câmara Legislativa do Distrito Federal); Camila Cristina (Secretaria de Estado de Educação); Perla Ribeiro (Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal); David Alexandre Teles Farina (APEF- Associação de Apoio aos Presos, Egressos e Familiares); Maurício dos Santos Martins (ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos); João Elias Lima Araújo (Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS); Robson Alves Moreira (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal); Marcos de Freitas Duarte (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Diego Moreno de Assis e Santos (Secretaria de Justiça e Cidadania); Manoel Coelho Arruda Junior (Secretaria de Estado de Segurança Pública); Patrício Leite Miranda (Secretaria de Estado de Segurança Pública); Irisvan dos Santos Oliveira (AEEP/DF- Associação Educação - Esporte dos Portadores de Necessidades Educativas). A reunião foi iniciada após a verificação e constatação do quórum deliberativo. ITEM 1) Leitura e aprovação. A pauta foi aprovada com acréscimo dos tópicos: a) Tentativa de remoção das famílias em situação de vulnerabilidade que estão alojadas em frente ao Centro Cultural Banco do Brasil- CCBB. b) Compra de Vacina de combate a Covid-19. ITEM 2) Aprovação da ata da 118ª Reunião Ordinária do CDPDDH ocorrida no dia 05 de março de 2021. Ata aprovada pelo pleno. ITEM 3) Distribuição do processo aos conselheiros, referente a denúncia de provável violação de direitos humanos (Homotransfobia). Interlocutora: Adriana Guadalupe, Secretária Executiva do CDPDDH. A Secretária Executiva contextualizou sobre a denúncia recebida, informou que a mesma foi registrada no Distrito Federal, contudo, o fato ocorreu em Valparaíso do Goiás, denúncia esta advinda da Câmara Legislativa e segue em sigilo. Deliberou-se por encaminhar a denúncia para o Conselho de Direitos Humanos do Goiás, uma vez que o fato ocorreu lá e que a Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência-DECRIN, encaminhou o Boletim de Ocorrência para a Delegacia do Goiás. ITEM 4) Deliberações sobre VII Conferência Distrital de Direitos Humanos que ocorrerá no início do segundo semestre de 2021 Apresentação acerca das deliberações advindas da reunião Inter Conselhos realizada no dia 24/02. Interlocutora: Andreia Fernandes de Lima, representante do Poder Público. Após a explanação da Conselheira interlocutora e discussão do pleno acerca da nova onda do Covid-19, que está pior e mais agressiva, deliberou-se que a Conferência ocorrerá de forma virtual. No tocante a votação deliberou-se que a Secretaria Executiva fará a consulta à Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados para verificar qual a ferramenta utilizada em relação a votação para decisão do pleno na próxima reunião. ITEM 5) Deliberação acerca da Minuta de Resolução que dispõe sobre os fluxos e procedimentos processuais e administrativos complementando os dispositivos

constantes no Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Interlocutora: Andreia Fernandes de Lima, representante do Poder Público. A interlocutora pontuou que o documento traz uma grande celeridade, baseada na lei e no Regimento Interno. O intuito é garantir que as deliberações sejam convergentes e traga organicidade. Após as sugestões de pequenas alterações no texto, esse foi aprovado para publicação de Resolução no Diário Oficial do Distrito Federal. ITEM 6) Tentativa de remoção das famílias em situação de vulnerabilidade que estão alojadas em frente ao Centro Cultural Banco do Brasil- CCBB. Interlocutora: Clélia Brito Silveira, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal. A interlocutora relatou o modus operandi das ações do DF Legal devido ao período crítico de pandemia, assim deliberou-se por emitir uma resolução com recomendações, inclusive ao Governo do Distrito Federal que crie um plano de desocupação e que ofereça abrigo para toda a família que ficar desabrigada. A minuta será confeccionada pelos conselheiros (as) Clélia, Elianildo e Camila, com prazo de entrega até dia 29 de março para posterior publicação no DODF. ITEM 7) Compra de Vacina de combate a Covid-19. O Conselheiro Phelippe Ponce informou que a resolução aprovada na 118ª Reunião Ordinária, deveria conter informações de prioridade na aplicação da vacina para as pessoas com deficiência. Assim, a Secretária Executiva irá compartilhar o documento elaborado pelo Conselheiro interlocutor de forma que os conselheiros se manifestem quanto a aprovação do documento até às 13 horas do dia 25 de março, e posterior envio para publicação. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 16h25, sendo que eu, Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 29 DE ABRIL DE 2021 (\*)

Dispõe sobre a alteração de Inscrição com inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL na Inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 27/2011 e Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

Considerando a solicitação constante no processo 0380-001115/2011, em que a Entidade acima descrita solicita a inclusão do Serviço de Acolhimento institucional Residência Inclusiva no âmbito da Assistência Social, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Acolhimento institucional Residência Inclusiva no âmbito da Assistência Social à entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE, CNPJ nº 00.328.443/0001-06, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 29/2012, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede e funcionamento no endereço SHCGN 709 - Área Especial Escola Classe, Asa Norte, Brasília/DF, conforme deliberado na 308ª Reunião Plenária Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 29 de abril de 2021, devidamente exarada no processo 380-001115/2011.

Art. 2º Excluir da Inscrição da entidade nº 29/2012 o Serviço de Acolhimento na Modalidade Casa Lar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, página 18.

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o deferimento do Requerimento de Inscrição de SERVIÇO ao INSTITUTO PRO BRASIL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

Considerando o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder de Inscrição de Serviço ao INSTITUTO PRO BRASIL, nº 217/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 05.597.022/0001-02, com sede na SHCN CL QD 305 Bloco C, número 34, Andar 1, parte 02, Asa Norte-Brasília-DF, para executar Ações de Assessoramento e Defesa de Direitos e Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos -SCFV, no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 308ª Reunião Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 30 de abril de 2021, devidamente exarada no processo 00431-00006840/2020-12.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada anualmente para verificação das atividades desenvolvidas em consonância com as normas do CAS/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Acordo de Cooperação Técnica SEI- GDF nº 03/2021, SEMP/DF e CRC/DF, processo 04025.00001325/2020-34, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 174.606-5, Chefe Interina da Unidade de Apoio ao Empreendedor, como Executora Titular, e LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA, matrícula 174.845-9, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Subsecretaria de Administração Geral, como Executora Suplente, para atuar e acompanhar a execução dos serviços propostos pelo Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 03/2021, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
AMÓS BATISTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Acordo de Cooperação Técnica SEI- GDF nº 03/2021, SEMP/DF e CRC/DF, processo 04025.00001138/2020-51, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 174.606-5, Chefe Interina da Unidade de Apoio ao Empreendedor, como Executora Titular, e LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA, matrícula 174.845-9, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Subsecretaria de Administração Geral, como Executora Suplente, para atuar e acompanhar a execução dos serviços propostos pelo Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 07/2020, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
AMÓS BATISTA DE SOUZA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 64, DE 06 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do conteúdo no processo 04019-00003593/2020-15, resolve: DESIGNAR ALDOVRANDRO TELES TORRES, matrícula 275.890-3, Diretor, Símbolo CNE-03, para substituir MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO, matrícula 275.824-5, Secretário-Geral, Símbolo CNE-03, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 17 a 26 de maio de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 07 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, Art. 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o artigo 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ROBERTO ALVES TEIXEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 01028057, a contar de 07/01/2020. Processo 00431-00024063/2020-98.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispões sobre a criação da Comissão de Fiscalização, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução nº 55/2014 - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, conforme deliberado na 306ª Reunião Plenária Ordinária Virtual, realizada no dia 25 de fevereiro de 2021 e ainda,

Considerando a Resolução nº 55, de 07 de outubro de 2014, que Estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar Comissão de Fiscalização para acompanhar, fiscalizar e relatar os autos nº 0380-001087/2012, interessada Casa Transitória de Brasília, composta pelos seguintes membros, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução nº 55/2014 - CAS/DF:

ANDRÉA DE OLIVEIRA MAGALHÃES - Representante do Governo;

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO - Representante da Sociedade Civil;

MÁRCIA FONSECA PIMENTA - Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF;

BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 0177085-3, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 11 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: AVERBAR, com base no § 9º, do art. 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e combinado com o art. 101, da Lei Complementar nº 769/2008, o tempo de serviço/contribuição prestado por MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, matrícula 38.024-5, no período 01/07/1978 a 02/01/1979, no Instituto Regina Coeli, somando 186 dias, contados para efeito de aposentadoria e de 13/10/1992 a 22/03/1993 na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do DF, totalizando 161 dias, contados para efeito de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, conforme CTC - INSS. Processo 00390-00002841/2021-20.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 11 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIZIENE PEREIRA DA SILVA XAVIER, matrícula 154.586-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/04/2016 a 01/04/2021; Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARCIA GUEDES DA CUNHA, matrícula 033.772-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, no período de 02/04/2016 a 04/04/2021; Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RILDO ROMANI PESSOA, matrícula 099.083-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, no período de 22/04/2016 a 20/04/2021.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve: CONCEDER a LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, matrícula 175.466-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, o benefício de Auxílio-Creche, pela dependente CLARICE DIAS FERREIRA RIPOLL, nascida em 20/09/2017, a contar de 01/06/2021. Processo 00390-00003166/2021-56.

ADRIANA ROSA SAVITE